

Diário Oficial Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 047 Terça - Feira, 21 de Março de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI Estado de Minas Gerais

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.433/2023 DE 21 DE MARÇO DE 2023

"AUTORIZA A PERMUTA DE BEM IMÓVEL PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, COM TORNA EM DINHEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Ijaci, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

- Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder em nome do Município de Ijaci, a permuta de bem imóvel com a INTERCEMENT BRASIL S/A, conforme Protocolo de Intenções firmado entre as partes, constante do Anexo I desta lei.
- Art. 2º O imóvel de propriedade do Município de Ijaci possui uma área de 9,893079 ha, a ser extraída da Matrícula 7.618 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Lavras, e o imóvel de propriedade da INTERCEMENT BRASIL S/A possui uma área de 1,385746 ha, a ser extraída da Matrícula 18.639 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Lavras, conforme mapas e memorias descritivos constantes do Anexo II desta lai
- Art. 3º O imóvel de propriedade do Município de Ijaci a ser extraído da Matrícula 7.618, restou avaliado em R\$ 4.348.500,00, e o imóvel de propriedade da INTERCEMENT BRASIL S/A, a ser extraído da Matrícula 18.639, restou avaliado em R\$ 624.800,00, conforme Laudo de Avaliação constate do Anexo III desta lei.
- Art. 4º Pela permuta autorizada no artigo 1º, a INTERCMENT BRASIL S/A realizará torna em dinheiro no valor de R\$ 3.730.000,00, no ato da Escritura Pública de permuta dos imóveis
- Art. 5º A torna em dinheiro constante do artigo anterior será recolhida como receita ao Erário Municipal, e será destinada à realização de despesas de capital na construção de moradias populares para famílias de baixa renda do Município de Ijaci

Parágrafo Único: Fica vedada a utilização do valor recebido como torna em finalidade diversa da constante no caput deste artigo.

- Art. 6º Fica o imóvel de propriedade do Município de Ijaci e objeto da permuta desafetado de suas características de uso institucional, passando ao patrimônio disponível do Município.
- Art. 7º O imóvel recebido pelo Município de Ijaci na permuta autorizada no artigo 1º, terá finalidade exclusiva para construção de moradias populares para pessoas de baixa renda do Município de Ijaci.

Art. 8º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão à conta do orçamento municipal vigente.

Art. 9º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ljacj, 21 de março de 2023.

Fabiano da Silva Moreti

Prefeito Municipal



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 047 Terça - Feira, 21 de Março de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI Estado de Minas Gerais

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.433/2023 DE 21 DE MARÇO DE 2023

ANEXO I





Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 047 Terça - Feira, 21 de Março de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI Estado de Minas Gerais

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.433/2023 DE 21 DE MARÇO DE 2023

ANEXO II





Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 047 Terça - Feira, 21 de Março de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI Estado de Minas Gerais

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.433/2023 DE 31 DE MARÇO DE 2023

ANEXO III





Diário Oficial Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 047 Terça - Feira, 21 de Março de 2023

Prefeitura Municipal de Ijaci - MG, Aviso de Adesão a Ata de Registro de Preços 022/2022. A Secretaria Municipal de Saúde, torna público a Adesão a Ata de Registro de Preços da Codanorte, registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos adaptados, zero Km, primeiro emplacamento, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CODANORTE, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Contratada Mabelê Comércio de Veiculos Eireli CNPJ 35.457.127/001-19,. Fundamentação legal: lei 8.666/92. Vigência 21/03/2024.

Extrato do Contrato nº 045/2023 – Processo Licitatório nº 018/2022, Pregão Eletrônico nº 007/2022 – Referente à Adesão da Ata de Registro de Preços 022/2022, da Codanorte. Contratante Município de Ijaci/MG, Contratada Mabelê Comércio de Veiculos Eireli CNPJ 35.457.127/001-19. Fundamentação legal: Lei 8.666/92. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos adaptados, zero Km, primeiro emplacamento, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CODANORTE, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Vigência 21/03/2024.

Tomada de Preços nº 002/2023, tendo por critério de julgamento Menor Preço Global. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para reforma da praça pública da Nova Pedra Negra do município de Ijaci - MG, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, com fornecimento de material, equipamentos e mão-deobra, no valor estimado de R\$260.567,67. Data 05/04/2023 às 14:00 horas, na Prefeitura de Ijaci/MG, situada na Praça Prefeito Elias Antônio Filho nº 119, centro Ijaci/MG. Os interessados poderão obter gratuitamente a íntegra do edital de licitação no site www.ijaci.mg.gov.br. Demais informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos na prefeitura municipal de Ijaci, pelo telefone (35)3843-1194 — Letícia Bueno Santos - Pregoeira Oficial

Aviso de NOVA DATA de Pregão Presencial nº 008/2022. Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de inspeção e vistoria veicular para fins de avaliação e regulamentação dos veículos de compõem a frota municipal, bem como capacitação dos condutores, solicitado pela Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, tendo por critério de julgamento o Menor Preço Por Item, com valor estimado de R\$78.669,50. Data 31/03/2023 às 14:30 horas, na Prefeitura de Ijaci/MG, situada na Praça Prefeito Elias Antônio Filho nº 119, Centro, Ijaci/MG. Os interessados poderão obter gratuitamente a íntegra do edital de licitação no site www.ijaci.mg.gov.br. Demais informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos na prefeitura municipal de Ijaci, pelo telefone (35)3843-1194 — Letícia Bueno Santos.